



Dispensa de Licitação - Extrato - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

**Dispensa Eletrônica nº 90010/2024 – SEAPE/DF**  
**Condições de Contratação**

Data da sessão: 27/12/2024

Horário da Fase de Lances: 08h00 às 14h00.

Valor previsto para a contratação: R\$ **20.793,32 (vinte mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo.

Exclusivamente ME/EPP/Equiparadas: SIM.

1. A presente dispensa será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto distrital nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

2. O julgamento/conformidade da(s) proposta(s) e a habilitação do(s) fornecedor(es), bem como a adjudicação, homologação e a eventual aplicação de sanções obedecerão os ritos e as exigências previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas Subseções IV e V do Decreto distrital nº 44.330/2023.

2.1. Para a habilitação do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s) serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021 - Capítulo VI (art. 253 do Decreto distrital nº 44.330/2023);

2.1.1. A verificação dos documentos de que trata o item supracitado (2.1), será realizada em sistemas de cadastro de fornecedores mantidos pelo Distrito Federal ou pelo Governo Federal ou, ainda, em outros sistemas disponíveis no mercado, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes em todos os sistemas (art. 253, § 1º, do Decreto distrital nº 44.330/2023);

2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no item acima (2.1.1), ou de documentos não constantes dos sistemas de cadastro de fornecedores, a SEAPE solicitará ao vencedor, no prazo de 1 (uma) hora estabelecido pelo Agente de contratação, o envio desses complementos por meio do sistema (art. 253, § 3º, do Decreto distrital nº 44.330/2023).

3. Na hipótese de o(s) fornecedor(es) não atender(em) às exigências para a habilitação, a SEAPE examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação (parágrafo único, art. 255 do Decreto distrital nº 44.330/2023).

4. O(s) fornecedor(es) estará(ão) sujeito(s) às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual (art. 258 do Decreto distrital nº 44.330/2023).

5. **A descrição do CATMAT/CATSER (se houver) é simplesmente exemplificativa, tendo em vista as restrições no sistema. É imprescindível a consulta ao Termo de Referência para verificação das especificações adequadas.**

6. **As propostas deverão ser apresentadas com apenas duas casas decimais. Exigência em virtude das especificidades do SIGGO, sistema utilizado para gestão orçamentária e financeira do Governo do Distrito Federal.**

6.1. Foi anexado a esse Extrato uma Tabela Modelo para nortear a formulação da proposta, ressaltando que, apesar de formarem um **grupo**, os valores unitários dos itens devem ser iguais ou abaixo do valor balizado pela Administração para cada item, conforme item 10 do Termo de Referência

7. Ao formalizarem suas propostas no sistema "Compras.gov.br" tenham o devido zelo, em especial, quanto ao fabricante, a marca e o modelo do produto ofertado.

8. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - atesto, liquidação e pagamento.

9. Responsável pela condução do certame: HUGO LEONARDO BORBA KÜCKELHAUS, matrícula 1.682.452-0, como o agente de contratação responsável pela condução da Dispensa Eletrônica e, em eventual impedimento, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, matr. 195.108-4, DÉBORA ALMEIDA SANTOS, matr. 1.692.901-2 e JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES, matr. 193.630-1. E-mail da seção: licitacao@seape.df.gov.br. Telefone: 61 3335-9506.

10. As empresas interessadas poderão vistoriar os bens no local do serviço, acompanhadas por servidor designado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE/DF antes de elaborar sua proposta, para que tenham total ciência das peculiaridades dos serviços, não se admitindo posterior alegação de desconhecimento das condições existentes.

10.1. A vistoria prévia deverá ser agendada, em dia útil e horário comercial, até o dia anterior à data fixada para a licitação, junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAPE por meio da GEMAP (Gerência de Material e Patrimônio), no telefone: (61) 3335-9518 e e-mail: rodrigo.laya@seape.df.gov.br ou dilic@seape.df.gov.br.

10.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

10.3. A vistoria é facultativa, ficando, contudo, os licitantes cientes de que, após apresentação das propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços, e deverão apresentar ou o ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA (ANEXO 03) ou a DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA (ANEXO 04) assinado ou que ateste sua intenção ou não em realizar a vistoria para participação da licitação.

**MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA**

ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA	
A empresa _____, CNPJ Nº: _____, sediada à _____, telefone _____, representada por _____, CPF: _____, ATESTA que em ____/____/2024, às _____ horas, realizou vistoria do local designado para execução do serviço ou entrega dos materiais e que conhece todas as condições e peculiaridades do terreno nos termos do art. 63, 2º da Lei 14.133/21, bem como possui plena ciência das condições estabelecidas no instrumento convocatório - Pregão nº ____/2024.	

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**NOME DO PREPOSTO/REPRESENTANTE POR EXTENSO**

Preposto/Representante da Empresa

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N°: \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, DECLARA que **não tem interesse em realizar a vistoria do local designado para execução do serviço ou entrega dos materiais**, mas que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação nos termos do art. 63, § 3º da Lei 14.133/21, bem como possui plena ciência das condições estabelecidas no instrumento convocatório - Pregão n° \_\_\_\_\_/2024.

Brasília - DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

### NOME DO PREPOSTO/REPRESENTANTE POR EXTENSO

Preposto/Representante da Empresa

## TABELA MODELO PARA NORTEAR A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

Grupo	Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total de referência
ÚNICO	1	RODA DE TRAÇÃO PX RECON	Unidade	2	R\$	R\$
	2	RODA DE APOIO PT TE RECON	Unidade	4	R\$	R\$
	3	RODA DE CARGA PT TE RECON	Unidade	4	R\$	R\$
	4	ROLAMENTO DA RODA DO RODÍZIO (RODA APOIO)	Unidade	8	R\$	R\$
	5	ROLAMENTO DA RODA DE CARGA PX PAL	Unidade	8	R\$	R\$
	6	CARENAGEM - PX	Unidade	2	R\$	R\$
	7	BOTÃO DO REVERSO	Unidade	2	R\$	R\$
	8	BATERIA 12VTS 150A	Unidade	4	R\$	R\$
	9	ÓLEO HIDRÁULICO	Litro	20	R\$	R\$
	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA DUAS EMPILHADEIRAS	Serviço	1	R\$	R\$
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 19/12/2024, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **159042585** código CRC= **67F8C230**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 -  
Telefone(s):  
Site - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)

04026-00016712/2023-90

Doc. SEI/GDF 159042585